Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3710 – CNPJ 76.968.627/0001-00
contabilidade@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 913/2010.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Municipal em vigor, um crédito adicional especial até o limite de R$. 36.884,73 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824404872.109	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	12.651,49
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R$.	4.217,17
4490.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R$.	4.217,17
Fonte: 01735 – Índice de Gestão Descentralizada – BF			
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	20,00
Fonte: 01729 – Piso Básico Variável			

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.05 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0824304836.235	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	550,00
Fonte: 01720 – Piso Básico de Transição (PSB - Infância)			
3390.30.00.00	Material de Consumo	R$.	13.706,01
3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-P.Física	R$.	1.522,89
Fonte: 01780 – Projovem Adolescente			
	TOTAL.....	**R$.**	**36.884,73**

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1. º , serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do disposto no Art. 43, § 1º., inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3. º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 24 de maio de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

mam